

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS ATA Nº 06/2018

Vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, no Centro Administrativo do Município de Constantina, situado na Rua João Mafessoni, número 483, reuniram-se os membros titulares e suplentes que compõe o Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Constantina, bem como a Gestora dos Recursos Previdenciários do RPPS, para a seguinte pauta: 1) Lei Municipal da implantação das Alíquotas da Avaliação Atuarial 2018; 2) Contribuições Previdenciárias atrasadas e futuras; 3) Rescisão Contratual com a empresa IDAF; 4) Contribuições sobre os processos judiciais e administrativos de insalubridade.

LEI MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2018. Tendo em vista a conclusão da avaliação atuarial 2018, que apurou para o exercício de 2019 os recursos que deverão ser vertidos ao fundo previdenciário, bem como as respectivas provisões matemáticas a serem constituídas para garantir os benefícios implementados pelo plano previdenciário, necessário agora que o Executivo Municipal implemente as alíquotas apuradas através de lei Municipal, cuja vigência se dará em 2019. O cálculo atuarial já ora repassado ao Executivo Municipal ainda no mês de agosto, quando o RPPS recebeu da Atuária a conclusão da avaliação, porém, até a presente data, embora o calendário de envio dos demonstrativos para o Ministério da Previdência Social tenha se encerrado ainda em 31 de março, o fato do cálculo não estar pronto neste período, nos obrigada a apresentar a legislação o mais breve possível, pois implica na liberação da CRP. Para título de conhecimento, as alíquotas necessárias para viabilidade técnico-atuarial e financeira, que o RPPS deverá implementar no exercício de 2019 será:

| Ativos – Inativos – Pensionistas % | | Ente Federativo % | | Alíquota Total % |
|--|--|--|--|------------------|
| Alíquota normal: 11,00 Amortização do passivo: 00,00 Total 11,00 | | Alíquota normal: 14,17% Amortização do passivo: 29,30% Total: 43,47% | | 54,47% |

contribuições previdenciárias atrasadas e futuras – Tendo em vista que ainda encontra-se em aberto algumas contribuições Patronal devidas ao RPPS, bem como o Repasse do Aporte de Agosto a Dezembro e 13º Salário de 2017, decide o Conselho que irá agendar uma reunião com o Prefeito Municipal e Secretária da Fazenda, a fim de estudar a viabilidade do município de efetuar o pagamento do saldo devido, bem como, ver da posição do executivo municipal quanto ao pagamento das parcelas das contribuições futuras, tendo em vista que nos últimos cinco anos, o período de outubro a dezembro tem sido marcado por atrasos nos pagamentos das contribuições devidas pelo Ente.

RESCISÃO CONTRATUAL COM A EMPRESA IDAF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ASSESSORIA E FORMAÇÃO - Como é de conhecimento deste

Avenida João Mafessoni, 483 – CEP: 99.680-000 – CONSTANTINA – RS – Fone/fax: 54.3363 8100

Carlo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS

Conselho, o RPPS, possui um contrato de assessoria com o IDAF, cujo representante legal é o Senhor representante legal, MARIO HENRIQUE CHAISE, desde 2013, renovado anualmente com nova contratação e reajustes. Ocorre que o TCERS, na auditoria, apontou o contrato do IDAF, como sendo de igual objeto da empresa Referência Gestão e Risco, que também presta assessoria ao RPPS, na área de investimentos, ficou decido que o a partir de setembro do corrente ano, o contrato será rescindido, cujas providências para rescisão será tomada pela Secretaria da Administração, a fim de evitar futuros apontamentos.

Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Émerson Albino Zanella

Presidente

Fabricio Giacomini

Conselheiro

Clelia Juliana Rugeri

Gestora Previdenciária

Daniela Jacinta Lazarotto Secretária

Clarice Conterato Conselheira